



LEI N° 132/2011, de 20 de dezembro de 2011.

"Dispõe sobre as nomenclaturas de Ruas, Avenidas e Conjunto Habitacional, como se indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica Nomeado Conjunto Habitacional Prefeito Graciano Xavier, o Conjunto Habitacional das Casas Populares Situado à BA.

Art. 2° Fica Nomeada Avenida José Lídio Alves (Zé de Miguel) A avenida pavimentada recentemente que vai da casa do homenageado à Rua Moreira.

Art. 3° Fica Nomeada Avenida Emília Maria Inês Rocha a Avenida que liga a Praça João Paulo até a Praça Felix Alves da Silva, na Rua do Fogo.

Art. 4° Fica Nomeada Praça Jovita Alves da Conceição a Praça situada a Rua do Fogo em Frente a Casa da Referida Homenageada.

Art. 5° O poder Executivo tomará as providências necessárias assim que sancionada refer das placas nos logradouros acima mencionados.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

NILTON LOPES DE MENEZES SOBRINHO

Prefeito Municipal

Adriana Secretária Municipal de Administração

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



